



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Reitoria

OFÍCIO CIRCULAR Nº 16/2024/REITORIA/UFAC

Rio Branco, 27 de junho de 2024.

Aos Docentes da Universidade Federal do Acre
UFAC

Assunto: Comunicação.

Prezados Colegas Docentes da Ufac,

Com os cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a todos os docentes desta Ufac para comunicar as tratativas e encaminhamentos apresentados por esta Gestão Superior nas reuniões ocorridas junto ao Comando Local de Greve Docente, nos dias 24 de maio, 05, 07 e 12 de junho de 2024, quando foram tratadas questões relacionadas, majoritariamente, ao Colégio de Aplicação.

Na oportunidade, manifestamos satisfação quanto à consolidação de entendimento entre o Comando Nacional de Greve Docente - ANDES-SN e o Governo Federal, a partir do acordo assinado, em função da proposta apresentada pelo MGI e MEC ter sido aceita pela nossa Categoria. A greve foi fundamental nesse processo de construção e a Categoria Docente, vinculada às Carreiras do Magistério Superior e da Educação Básica, Técnica e Tecnológica - EBTB saem fortalecidas.

O momento atual é de reconstrução. Com a iminente saída de greve unificada teremos grandes desafios com a retomada das atividades acadêmicas, especialmente quanto à reorganização do Calendário Acadêmico que será discutido no Conselho Universitário. É preciso o empenho de todos para estimularmos e apoiarmos nossos estudantes. Nunca é fácil a retomada, mas temos a certeza e a confiança nos colegas docentes de que faremos esforços necessários para minimizar as dificuldades encontradas.

Diante disso, é preciso que toda a categoria seja informada do resultado das reuniões realizadas no contexto da greve docente, bem como seja esclarecida dos motivos pelos quais as reuniões foram suspensas momentaneamente.

Dos temas apresentados pelo Comando Local de Greve, a Administração Superior apresentou esclarecimentos, dados e informações importantes para compreendermos as razões que nos levaram às atuais condições. No entanto, é fundamental que todos tenham ciência que a Administração Superior tem, nos últimos anos, envidado todos os esforços para minimizar as dificuldades orçamentárias e de infraestrutura enfrentadas pelo nosso Colégio de Aplicação, como vamos demonstrar resumidamente.

Em 2021, o Orçamento Discricionário de Custeio do Colégio de Aplicação, conhecido como CONDICAP, era de R\$ 429.730,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta reais), responsável pelo pagamento de todas as despesas fixas para manutenção e funcionamento do Colégio. De lá pra cá, o orçamento foi sendo reduzido até chegar ao atual orçamento do ano de 2024, no valor de R\$ 378.327,00 (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais), uma redução de quase 12%. No entanto, ao

contrário do que acontece com o orçamento, as despesas de custeio para funcionamento do colégio aumentam, considerando as despesas mensais de energia e água e o reajuste anual dos contratos.

Para minimizar as dificuldades do Colégio de Aplicação, diante da situação do orçamento reduzido, a Administração Superior, desde 2022, tem suplementado com o orçamento próprio de custeio da Ufac, especialmente com a necessidade de locação de novo espaço do CAP, em função da interdição do prédio. Assim, a Ufac suplementou, só em 2022, o orçamento do Colégio de Aplicação com R\$ 425.466,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), e no ano de 2024, a previsão de suplementação está na faixa de R\$ 718.097,00 (setecentos e dezoito mil, noventa e sete reais).

Em 2022, a estrutura da edificação do Colégio de Aplicação foi condenada. Na ocasião, a Gestão Superior prontamente interditou o prédio, em consonância com a orientação do laudo técnico, para segurança de toda a comunidade do colégio e providenciou a contratação do serviço de obra de reforço estrutural das estruturas da edificação, no valor de R\$ 1.449.844,15 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos), recurso obtido a partir de emenda parlamentar. A obra foi concluída.

O Colégio de Aplicação funcionará, a partir de agora, no prédio da antiga U:verse, com ampla estrutura física de salas, com entrada e acesso exclusivo e isolado das dependências do DETRAN, considerando a impossibilidade de retorno para o seu prédio de origem, diante da obra de implantação do Complexo Viário da Avenida Ceará pelo Governo do Estado do Acre.

Além disso, destacamos que a Obra de Construção do Novo Colégio de Aplicação no *Campus* Universitário já foi contratada, no valor de R\$ 17.900.492,96 (dezessete milhões, novecentos mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), com ordem de serviço já emitida e já em andamento a fase de terraplanagem do terreno. O valor da obra também foi conseguido por meio de emenda parlamentar.

Feitos os esclarecimentos devidos, passamos aos resultados das reuniões com o Comando Local de Greve Docente.

Os pontos apresentados pelo Comando Local de Greve foram tratados com a devida seriedade e responsabilidade pela Administração Superior, que apresentou soluções imediatas possíveis, bem como se comprometeu a buscar outras alternativas de soluções junto ao Governo Federal, tendo em vista não depender exclusivamente de vontade política desta gestão, mas de questões orçamentárias, técnicas e legais, que restringem e impedem outras possibilidades de ações, conforme passamos a expor:

1. Reativação do setor de apoio pedagógico e contratação de assistente social e de psicólogo, de acordo com a Lei 13.935/2019 – A desativação do setor de apoio pedagógico foi debatida junto à Direção do CAP, que justificou a ausência de profissionais. A PRODGEP esclareceu a inexistência de código de vaga para o cargo de Psicólogo Clínico no MEC, bem como a de Psicólogo Escolar, o que impede a realização de concurso público para prover a necessidade. Informou que as assistentes sociais na Ufac ficam à disposição para atender as demandas do CAP, a partir de solicitação. No entanto, a Gestão da Ufac apresentou como encaminhamento que uma assistente social e um psicólogo clínico lotados na Ufac serão disponibilizados para atendimento presencial, duas vezes na semana no Colégio de Aplicação. Além disso, a Direção do CAP irá reativar a sala de Apoio Pedagógico para funcionamento. Considerando a necessidade de apoio técnico de profissionais de pedagogia. A PRODGEP irá lançar edital para manifestação de interesse de profissionais técnicos administrativos da área de pedagogia para lotação no CAP. Prazo: 30 dias após a finalização da greve. Além disso, a Gestão Superior se comprometeu a buscar e tentar junto ao MEC, disponibilização de um código de vaga para o cargo de Psicólogo Escolar. Tal medida já foi oficializada pela PRODGEP, aguardando retorno do MEC.

2. Contratação de equipe de apoio à inclusão escolar - tradutores-intérpretes de línguas de sinais e português/TILSP, mediadores e cuidadores, conforme promulgado pelas leis 13.146/2015 e 12.764/2012. - Atualmente existe um intérprete de libras efetivo lotado no CAP e oito monitores pedagógicos para exercerem as funções de mediadores, em função de não existirem cargos efetivos técnicos de mediadores e cuidadores. Foi apresentada como solução pela gestão a ampliação dos monitores pedagógicos, de acordo com a necessidade a ser apresentada pela Direção do CAP.

O encaminhamento já está em andamento, foi iniciado processo administrativo solicitando a demanda de necessidades à Direção do CAP, que já prestou a informação e em breve já estará sendo publicado novo edital da PROGRAD com a previsão de 20 bolsistas monitores para apoio pedagógico. Em relação aos cuidadores não é possível a contratação de bolsistas para as atividades a serem desempenhadas. No entanto, a Administração Superior se comprometeu a buscar alternativas para contratação de cuidadores terceirizados, a depender de análises orçamentárias ou de eventuais parcerias. No momento, a necessidade é de um único cuidador. Ademais, essa Administração entende a necessidade de buscar melhorias orçamentárias para o CAP e pautar junto à reitores de outras Universidades Federais que também possuem Colégios de Aplicação, formas de atendimento dessas necessidades. Prazo: 30 dias após a greve.

3. Prestação de contas da administração dos recursos da matriz CondiCAP e do processo de oferta de alimentação escolar de acordo com a legislação vigente para a Educação Básica. - Foi apresentada a prestação de contas detalhada dos recursos da matriz CondiCAP pela PROPLAN. Em relação a oferta de alimentação, o recurso do FNDE é incapaz de suprir a necessidade da merenda escolar aos estudantes do CAP. Diante disso, a UFAC disponibiliza complementação por meio de recursos próprios para atendimento de uma alimentação balanceada fornecida para todos os estudantes. Para a referida alimentação é produzida a partir da utilização das mesmas atas de gêneros alimentícios do Restaurante Universitário, não se tratando apenas de lanche. No entanto, apesar do CAP não ser registrado como colégio de tempo integral, há atividades que ocorrem no turno vespertino, durante três dias da semana, para alunos do ensino médio, demandando a possibilidade de fornecimento de almoço. Quanto à isso, a Administração se comprometeu a verificar a viabilidade orçamentária para ampliação de alimentação para oferta de almoço, que será avaliada a depender da quantidade da demanda necessária e possibilidade logística de produção. Em relação ao lanche da tarde para os alunos em atividades vespertinas foi garantido a partir do uso do novo espaço do CAP no prédio na antiga U:verse, quando do retorno da greve.

4. Criação de políticas de segurança do CAP. - A Administração Superior em diálogo com a Direção do CAP, encaminhou para a elaboração de uma política de segurança na escola, a ser tratada pelo Conselho Escolar, com objetivos de controlar a entrada e saída de alunos e outras pessoas. Além disso, a Administração apresentou as medidas que já estão sendo programadas e encaminhadas com a mudança do CAP para o prédio da U:verse, tais como: será designado um posto diurno de vigilante para atuar no CAP, em uma das entradas do prédio, além do posto já existente. Será feita a identidade visual do CAP na fachada do prédio. Rede de proteção será instalada na passarela (já emitida ordem de serviço). Será realizada verificação para avaliar segurança do ambiente de alimentação no novo espaço, em relação as mesas do refeitório. Além disso, a gestão propôs e se comprometeu a verificar a possibilidade de contratação de dois porteiros e dois inspetores terceirizados, de acordo com a disponibilidade orçamentária, com prioridade. A gestão vai verificar a possibilidade de colocar uma saída de emergência para o corredor destinado às salas de aulas da Educação Infantil.

5. Esclarecimento sobre o inventário patrimonial existente dos últimos 10 anos do CAP. - Foi relatado possível desaparecimento de equipamentos do Ateliê de Artes Visuais. No entanto, a Direção do CAP informou que todos os equipamentos estão guardados no prédio do Colégio de Aplicação, tendo em vista que quando da mudança para o prédio da UNIMETA não havia espaço suficiente para abrigar todos os equipamentos e móveis do Colégio. Assim, foi encaminhado que uma comissão de docentes do CAP, a Direção do CAP, representante da gestão da Ufac e representante do CLGD fossem verificar pessoalmente se os equipamentos não estão desaparecidos como sugeriram. A ação poderá ocorrer após a mudança para o prédio da U:verse, tendo em vista que estão em plena mudança no momento. Quanto ao inventário dos demais equipamentos, a gestão se comprometeu a realizar verificação em conjunto com a Direção do CAP. Prazo: 60 dias após a greve.

6. Criação de uma Diretoria de Educação Básica na Ufac, com a constituição de um comitê paritário entre docentes, conselho escolar (alunos e pais) e administração superior para discutir o uso dos recursos da matriz CondiCAP e outras questões relacionadas ao funcionamento do CAP. - Não é possível criação de Diretoria sem o respectivo Cargo de Direção. A Gestão da Ufac tem envidado esforços junto ao MEC, solicitando a criação de novos Cargos de Direção e Funções Gratificadas para atender a demanda já existente na Universidade, o que deve ocorrer por meio de lei. A Administração Superior se comprometeu

a pautar, no âmbito da gestão superior, a possibilidade futura e a conveniência de eventual criação da unidade ou como diretoria ou como coordenadoria. No entanto, se houver entendimento sobre a criação, a unidade a ser criada será tratada junto com a Direção e os Docentes do CAP. Prazo: 30 dias após a greve para pautar a discussão interna no âmbito da gestão da Ufac.

7. Oferta de bolsas estudantis que contemplem os estudantes do CAP em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em todas as etapas. Ampliar as bolsas para extensão e pesquisa. - Atualmente não existe disponibilidade de recursos orçamentários do PNAES para alunos da Educação Básica em vulnerabilidade. O recurso PNAES é restrito aos estudantes da graduação em vulnerabilidade socioeconômica. No entanto, é importante esclarecer que já existem editais PIBIC Junior exclusivos para os estudantes do ensino médio, a partir da inscrição de projetos por um docente EBTT, como coordenador e os estudantes como bolsistas. No último edital, inicialmente não tivemos inscrições de projetos, no entanto, após nova abertura de prazos, tivemos 8 projetos inscritos e aprovados, com 8 alunos bolsistas do ensino médio. Ademais a PROPEG solicitou a ampliação de mais 8 bolsas PIBIC Junior ao CNPQ, estamos aguardando resposta. A Administração se comprometeu a discutir a possibilidade e viabilidade de financiamento de bolsas de extensão para os estudantes do CAP, a partir de comissão com a participação da Administração Superior, Direção do CAP, docentes do CAP e estudantes. Prazo: 30 dias após a greve. Foi tratado sobre a quadra de esporte para as aulas de Educação Física, nesse ponto a Administração Superior esclareceu que a quadra de esportes do Colégio de Aplicação, no prédio do centro, foi reformada e poderá ser utilizada para as aulas de Educação Física no período em que estiverem no prédio da U:verse. Para tanto, a gestão se comprometeu a providenciar transporte para a realização das atividades das aulas de educação Física, no turno vespertino, saindo do prédio da U:verse para a quadra de esportes.

8. Esclarecimento imediato à comunidade universitária sobre o que ocorrerá com o prédio antigo do CAP. - Esclarecimentos foram apresentados pela Gestão Superior, com a indicação de que o antigo prédio do CAP voltará a ser o Palácio da Cultura e que no momento oportuno fará reuniões e promoverá debate com a comunidade e setores interessados para definição do uso dos espaços. Com relação a obra de implantação do Complexo Viário da Avenida Ceará pelo Governo do Estado do Acre, a equipe técnica da Prefeitura do *Campus* estará acompanhando a obra para verificar eventuais danos que possam ser causados à estrutura do prédio ou fachada, de forma preventiva, tendo em vista que não há previsão de que a obra vá danificar qualquer estrutura ou fachada do CAP. A Administração concordou em pautar a discussão sobre a ambiência que poderá ser prejudicada em função da obra, com a comunidade acadêmica da área, de modo a avaliar o melhor uso do espaço.

9. Recomposição da comissão instituída pela Portaria nº 3411, de 26 de setembro de 2023, responsável pela elaboração de normas que fluxo e prazos dos procedimentos administrativos que apuram assédios e/ou violências, contra grupos vulnerabilizados, tais como mulheres, populações negras, povos indígenas e pessoas LGBTQIAPN+ e suas interseccionalidades, apresentando o protocolo de atendimento, acolhimento, prevenção e encaminhamento para responsabilização com prazos específicos, no âmbito administrativo. - A Administração Superior esclareceu que a Portaria n. 3411/2023 está vigente e que a comissão responsável não apresentou a conclusão dos trabalhos até o momento. Em função de esclarecimento apresentado por uma das docentes designadas para a comissão, de que a comissão não teria respondido sobre se reuniria para avançar nos trabalhos, a Administração Superior se comprometeu a questionar aos membros da comissão sobre os trabalhos realizados ou apresentação das justificativas para a não realização das atividades designadas. A gestão se comprometeu que irá recompor a comissão com novos membros, considerando as diferentes categorias e comunidades na Instituição para desenvolver a política e o protocolo de acolhimento para casos de assédios sexual e moral, violências de gênero e discriminações, estipulando prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos. A comissão será recomposta após o retorno da greve. A política e protocolo serão normatizados no âmbito do Conselho Universitário. Houve algumas manifestações de docentes e estudantes do Colégio de Aplicação acerca de um ambiente hostil no âmbito das relações entre docentes e Direção do CAP, bem como de estudantes e Direção do CAP, em função de não darem resolução a denúncias promovidas contra docentes, entre estudantes e docentes, com supostas práticas de assédio, dentre outras situações que relataram no convívio interno. A Administração Superior afirmou que ouviu os relatos e recebeu como denúncia e se comprometeu a verificar mecanismos para verificar o que de fato está acontecendo no Colégio de

Aplicação, que tem causado tantos conflitos internos, com a finalidade de identificar os casos de forma objetiva, com vistas à apuração das situações que sejam configuradas como irregularidades ou infrações ou eventual omissão ou negligência. Para tanto, será avaliada uma forma de verificação junto à comunidade do CAP das situações mencionadas. A Administração Superior se comprometeu a verificar a possibilidade de criação de uma ouvidoria específica para casos dessa natureza. Ademais, a Administração Superior vai orientar que o Conselho Escolar, órgão máximo de gestão e deliberação da política do CAP, organize os procedimentos e fluxos processuais no que for necessário.

10. Retorno das reuniões presenciais dos Conselhos Superiores, Assembleias de Centro e reuniões colegiadas. - A Administração Superior entende que não há afronta à Portaria da Reitoria nº. 1401/2022, a realização das reuniões colegiadas de forma online. A Administração Superior entende que houve o retorno das atividades acadêmicas e administrativas de forma presencial, extinguindo o regime de trabalho remoto, quando da finalização do período de pandemia. No entanto, as reuniões online são possíveis de acontecerem, sem qualquer prejuízo ou comprometimento ao debate e às discussões promovidas nos Conselhos Superiores e demais órgãos colegiados, bem como reuniões de trabalho podem ocorrer de forma online, de modo que são mais acessíveis para participação de todos os membros. No entanto, muito embora o CLGD desejasse que a Administração Superior simplesmente determinasse o retorno presencial das reuniões, a gestão superior informou que irá pautar no Conselho Universitário, de forma democrática, a discussão sobre o retorno das reuniões exclusivamente de forma presencial, entendendo que os conselheiros poderão avaliar os eventuais benefícios ou eventuais incômodos das reuniões online, quando não há prejuízo ao debate da matéria. Por óbvio, que deve ser prerrogativa dos Presidentes dos Conselhos e Órgãos Colegiados definir quando as reuniões deverão ser presenciais ou quando poderão ser realizadas online, a depender da necessidade e da natureza da matéria a ser debatida.

Por fim, em relação à recente decisão de suspensão das reuniões com o Comando Local de Greve é importante esclarecer que esta decisão foi tomada devido à perda do objetivo fundamental dessas reuniões, que era o de debater pautas de interesse tanto para a nossa categoria quanto da comunidade acadêmica. A Administração Superior esteve presente com a sua equipe em todas as reuniões ocorridas, e estava disposta a permanecer nos encontros programados. No entanto, a decisão não foi tomada por fatos ocorridos apenas na última reunião, mas no conjunto de fatores ao longo dos encontros. Os esclarecimentos apresentados foram por alguns ignorados, expressando não terem interesse em abordar de fato os motivos que nos levam à atual situação, ou seja, o orçamento reduzido e suas consequências. Muito dos pontos da pauta local apesar de serem tratadas com atenção pela Administração Superior, esbarram no fator orçamentário.

As críticas são bem-vindas e importantes no espaço democrático e de negociação, mas devem ser balizadas com o respeito e a ética, pilares fundamentais para um debate construtivo e produtivo. Quando falta o respeito no trato, compromete-se não apenas o processo de diálogo e a possibilidade que todos os pontos de vistas sejam ouvidos e considerados, mas também a chance de alcançarmos soluções justas e equilibradas.

Reconhecemos a importância dos debates e lamentamos que as reuniões tenham se desviado desse propósito.

Aos nossos colegas docentes da Ufac, manifestamos nosso total apoio e reconhecimento de tantas lutas e, acima de tudo, asseguramos que não iremos deixar de dialogar com a categoria da qual também faço parte. Encontraremos caminhos melhores. Acreditamos que este é o momento de construirmos pontes e colaborarmos para encontrar os meios mais adequados para solucionar os problemas que compartilhamos. Vamos permanecer trabalhando com união e empenho, focados nas necessidades e interesses da comunidade acadêmica para superar os desafios e alcançarmos as soluções possíveis e benéficas para todos.

Na oportunidade, informamos sobre o início dos trabalhos da construção do novo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2025-2029, que é o documento que norteia as ações da UFAC para os próximos cinco anos, indicando à Alta Gestão as ações que devem ser priorizadas à curto, médio e longo prazo. No PDI são definidos a missão, a política pedagógica institucional e as estratégias para atingir as metas e objetivos da instituição no ensino, pesquisa, extensão, gestão de pessoas, infraestrutura física e

tecnológica, instalações acadêmicas, organização administrativa e gestão orçamentária. Assim, a comunidade universitária poderá participar desse processo tão importante para discutir as prioridades e ações a serem desenvolvidas. Serão várias etapas desse processo até a aprovação no Conselho Universitário e todos serão convidados a colaborar na construção do PDI, nos períodos a serem divulgados posteriormente.

Sigamos firmes e fortes por uma Universidade Pública, Gratuita, de Qualidade, Inclusiva, Democrática, Plural e, acima de tudo, pautada em Princípios Éticos e no Respeito Mútuo.

Saudações fraternas,

Assinado Eletronicamente
MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
Reitora

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial - (68) 3229-2074
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC - <http://www.ufac.br>



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 27/06/2024, às 15:01, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1291706** e o código CRC **F81FEB93**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23107.014315/2024-27

SEI nº 1291706